

EDITAL CG-ICB/USP Nº 01/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS.

A **Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo** abre as inscrições para o processo de seleção para fins de transferência interna, com o objetivo de preencher **9 vagas** para o Curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas, para ingresso no 1º semestre de 2025, no prazo e condições abaixo indicados:

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se candidatar à transferência os alunos regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação da USP: Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Química, Saúde Pública, Terapia Ocupacional e Veterinária, que ingressaram em seu curso de origem em 2023 ou em 2024 e apresentam média ponderada com reprovações, maior ou igual a sete (7,0).

1.2. As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 13 de janeiro até às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2025, por meio de formulário disponível através do link <https://forms.gle/1774AN93vTbbNZfr7> . O candidato deve estar logado em sua conta institucional de e-mail (@usp.br) para acessar o formulário. Não serão aceitos e-mails de outros domínios. É permitido somente um único envio do formulário por candidato. Deverá ser anexado ao formulário:

- Histórico escolar atualizado (*emitido no prazo máximo de cinco (5) dias que anteceda o período de inscrição*) com reprovações e com autenticação do Sistema Júpiter.

- 1.3. Não será permitida a apresentação posterior à data de inscrição de qualquer outra documentação e não serão aceitos históricos escolares que não sigam as regras apresentadas no item 1.2.

## **2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção levará em consideração o critério de:

- Média ponderada obtida pelo interessado no curso de origem, com reprovações.

2.2. A admissão será feita por decisão de uma Comissão de Seleção, que será formada por professores membros da Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas, que estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante a média ponderada com reprovações (uma casa decimal – Exemplo: 8,4).

2.3. Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem nota final maior ou igual a sete (7,0).

2.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- (i) menor número de reprovações no histórico;
- (ii) interessado cursando o menor semestre; e
- (iii) na hipótese de permanência em situação de empate, a Comissão de Seleção verificará a classificação na carreira, constante no histórico escolar.

2.5. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível.

## **3. DO CRONOGRAMA**

<b>13 a 21 de janeiro de 2025</b>	Período de inscrição dos candidatos
<b>03 de fevereiro de 2025</b>	Divulgação dos resultados do processo de transferência
<b>05 e 06 de fevereiro de</b>	Matrícula dos aprovados no processo de transferência 2025

Observação: O resultado final será divulgado somente no site do ICB/USP através do link <https://ww3.icb.usp.br/>

#### **4. DA MATRÍCULA**

4.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2025, das 09h às 16h, no Serviço de Graduação do ICB, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade – Registro Geral (RG) e se estrangeiro, comprovante de permanência regular no Brasil (trazer original para conferência).
- b) Cópia simples do histórico escolar do Ensino Médio (trazer original para conferência).

Qualquer alteração nos procedimentos de matrícula será publicada na página do Serviço de Graduação do ICB/USP.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição implicará no conhecimento do presente edital e aceitação das condições do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e fora do prazo estabelecido.

5.3. O candidato que estiver com a matrícula trancada poderá inscrever-se no Processo de Seleção para fins de transferência interna, desde que no momento da matrícula esteja regularmente matriculado na unidade de origem.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo.

5.5. O não cumprimento aos requisitos previstos neste Edital significa a exclusão do candidato do processo de transferência.

5.6. Considerando que os critérios são objetivos, não serão aceitos pedidos de revisão do processo seletivo.

5.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação do ICB/USP.